



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 352 / 2006
DE 19/04/2006

Dispõe sobre autorização Legislativa para aumento do salário mínimo dos funcionários públicos municipais, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **Sebastião José Medeiros**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o salário mínimo vigente para o quadro de pessoal do município de Nova Lacerda fixado em R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de abril de 2006.


SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal